



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada na **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER**, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, que são indispensáveis para execução das ações e serviços conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. Tabela com as especificações dos equipamentos:

ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
LOTE I		
Item	DESCRIMINAÇÃO	QTD
1	TIPO I- MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER A4	310
2	TIPO II- MULTIFUNCIONAL LASER MONO ALTA PERFORMANCE A4	172
3	TIPO III – IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4	99
4	TIPO IV – MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA A3	25
5	TIPO V - MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA A4	54
6	TIPO VI - MULTIFUNCIONAL JATO TINTA POLICROMÁTICA A4	59
7	TIPO VII- SCANNER DE MESA	93
8	TIPO VIII - IMPRESSORA TERMICA PULSEIRA	22
9	TIPO IX - IMPRESSORA TERMICA ETIQUETA	24

1.3. Não foi encontrado CATMAT/CATSER específico para o objeto demandado e para não incluir código genérico que ensejaria inconsistência com a descrição, não foi possível incluir o código pertinente neste Termo de Referência.

1.4. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



PREÇO GLOBAL”, para atender o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal 1.835/2024 e demais normas vigentes.

1.5. A quantidade do objeto deste contrato é referente ao período de contratação de 12 (doze) meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SEMAD/PMA, que aponta a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 Prefeitura de Ananindeua, investindo em inovação e tecnologia com intuito de proporcionar maior agilidade na tramitação de documentos internos e externos, implantou o "Ananin Digital" que é um sistema que integra todas as Secretarias integrantes da PMA através do Processo Administrativo Eletrônico.

2.3 Com a implantação do processo digital em âmbito municipal, torna-se imprescindível que a Prefeitura disponha de equipamentos de informática com alto padrão de desempenho e eficiência, assim como, em quantidade suficiente para atender a todos os servidores municipais que necessitam utilizar o sistema eletrônico para executar suas atividades.

2.4 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administradores, entende-se que a contratação dos serviços é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

2.5 A pretensa contratação visa prover aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal equipamentos de TI adequados às suas necessidades.

2.6 Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



equipamentos em razão do aumento da demanda. Ademais, é de grande importância o uso de equipamentos de TI confiáveis, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade

2.7 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender o disposto na Lei nº 14.133/2021, lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Municipal 1.835/2024, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A locação dos equipamentos conforme a necessidade das unidades, apresenta-se como a melhor solução viável, esta alternativa possibilitará maior economicidade à a Administração Municipal. Além do aspecto econômico, é uma alternativa mais acessível para modernizar a infraestrutura dos equipamentos tecnológicos, sem a necessidade de investimentos exorbitantes de compra. Além disso, após o período estipulado no contrato, é possível substituir os computadores alugados por outros novos conforme a necessidade das unidades requisitantes. Ademais, vale ressaltar a importância de inclusão nos serviços de locação, de realização de manutenções corretivas e preventivas sem custo adicional.

3.2. Por questões de compatibilidade, padronização e outras relacionadas à conveniência administrativa e sua eficiência, a locação de equipamentos de informática ocorrerá POR MENOR PREÇO GLOBAL, sendo os itens agrupados no lote único do presente termo de referência, devendo o licitante participante da licitação ofertando obrigatoriamente, em sua proposta, todos os itens descritos na tabela constante no lote único. Porém, a proposta deve ser apresentada com os valores individuais de cada item, conforme o subitem 4.1 deste Termo de Referência.

3.3. Ainda, o agrupamento em lote único não compromete a competitividade do certame, visto que várias empresas, que atuam no mercado, apresentam condições e aptidão para cotar todos os itens, justifica-se ainda pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, que objetiva aumentar a probabilidade da Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da prestação dos serviços, assim como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário; some-se a isso a possibilidade de um padrão de qualidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES:

4.1.1. A tabela, contendo as especificações de todos os equipamentos, encontra-se no anexo I deste Termo de Referência;

4.1.2. A Contratada deverá garantir que ao longo do contrato nenhum produto com software, hardware, peças, consumíveis, periféricos e soluções necessárias estejam em uma versão considerada não oficial ou não comercializada ou “end-of-life, end-of-sale, end-of-support”. Ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, nem com mais de 2 (duas) gerações de atraso (seja software, sistema e hardware, caso o fabricante lance uma nova versão etc.);

4.1.3. A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos estão cobertos por garantia ao longo do contrato;

4.1.4. Será feita a verificação da compatibilidade dos recursos e das capacidades, facilidades operacionais informadas na proposta para cada item ofertado, com base nas informações dos catálogos, folhetos, manuais técnicos ou semelhantes produzidos pelos fabricantes, documentos estes que deverão ser anexados à proposta comercial. Salienta-se que não serão aceitos materiais produzidos pela empresa contratada a não ser que ela seja fabricante;

4.1.5. O conteúdo desse tópico refere-se a solução disponibilizada para os Itens 06 e 07 da tabela do subitem 1.2 deste Termo de Referência:

4.1.5.1. A solução de que trata o item anterior deve ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

4.1.5.1.1. Gerar senhas automáticas para novas contas sem que o administrador possa saber quais foram geradas para cada nova conta;

4.1.5.1.2. Monitorar informações do equipamento como contador, fabricante, modelo, nome, IP, serial, MAC e disponibilidade (online/offline);

4.1.5.1.3. Gerar relatórios em formato PDF, Excel e Word;

4.1.5.1.4. Detectar equipamentos de forma automática em uma rede TCP/IP;

4.1.5.1.5. Coletar os contadores e demais informações disponíveis nos equipamentos através dos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



protocolos de rede disponíveis nas impressoras e multifuncionais;

4.1.5.1.6. Acompanhar a evolução do volume impresso, baseado na coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;

4.1.5.1.7. Suporta os navegadores de internet atualizados, Internet Explorer, FireFox e Google Chrome;

4.1.5.1.8. Registrar em que departamento cada impressora está instalada;

4.1.5.1.9. Download dos instaladores de forma on-line, sem necessidade de intervenção de pessoas de suporte;

4.1.5.1.10. Dispor de código secreto para instalação, dispensando uso de dados de acesso para instalar o produto;

4.1.5.1.11. Comunicação com o servidor por e-mail e Web Service de forma criptografada;

4.1.5.1.12. Software e suporte em português;

4.1.5.1.13. Sistema de ajuda on-line em português;

4.1.5.1.14. Criar contas de acesso restrito para os usuários, que poderão visualizar ou gerenciar total ou parcialmente os equipamentos de acordo com a vontade do administrador;

4.1.5.1.15. Monitorar os níveis de suprimentos dos equipamentos que suportam esta funcionalidade;

4.1.5.1.16. Funcionalidade de resetar a senha de uma conta sem que ele saiba a nova. Somente o usuário receberá a nova senha por e-mail;

4.1.5.1.17. Permissão para instalação no servidor de impressão Microsoft Windows ou em qualquer computador da rede;

4.1.5.1.18. Consultar ou gerar relatórios personalizados por um período específico;

4.1.5.1.19. Interface web unificada para uso e administração;

4.1.5.1.20. Monitoramento de equipamentos instalados em diversos locais geograficamente distribuídos;

4.1.5.1.21. Informar de forma visual os computadores com agente que estão como comunicação off-line ou atrasada;

4.1.5.1.22. Permissão para que as contas/usuários possam gerenciar suas senhas sem necessidade de interação do administrador;

4.1.5.1.23. Funcionalidade para acompanhamento de evolução do volume impresso, baseado na



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



coleta dos contadores gerais dos equipamentos, através de consultas na interface, gráfico de volumetria e relatório de contadores;

4.1.5.1.24. Disponibilidade para exportar os dados de contadores em CSV para serem importados e trabalhados em outros sistemas;

4.1.5.1.25. Informa de forma visual as impressoras que estão indisponíveis ou com coleta de dados atrasados;

4.1.5.1.26. Interface com resumo das informações de todas as impressoras cadastradas no sistema, independentemente do local onde estejam instaladas;

4.1.5.1.27. Criptografia de dados trafegados dos agentes até o servidor;

4.1.5.1.28. Criptografia de dados armazenados em disco.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

4.2.1. A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame. A fim de comprovar a quantidade será aceito o somatório de pelo menos 50% (cinquenta por cento), da quantidade, desde que referentes a contratos executados concomitantemente. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. A apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização, compatíveis em quantidade com o objeto licitado, deve referir-se a período não inferior a 03 (três) anos;

4.2.2. Os atestados de capacidade técnica, a que se refere o item anterior, caso sejam fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser com firma reconhecida de quem o subscreveu;

4.2.3. Declaração formal de que a licitante possui, em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência aptos para exercer os serviços ora contratados, e, em especial, a indicação de responsável técnico pela execução dos serviços, com formação superior na área de Tecnologia da Informação (T.I), engenharia elétrica, eletrônica, eletrotécnica ou de telecomunicações, bem como dos técnicos que atuarão nos atendimentos solicitados pela CONTRATANTE, com formação técnica na área de Tecnologia da Informação (T.I);

4.2.4. Certidão de Registro de RT (responsável técnico) Pessoa Física, expedida pelo conselho Profissional competente, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



- 4.2.5. Comprovação de vínculo entre a Proponente e seu responsável técnico, através de, caso seja o sócio, contrato social, cópia da Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços de contratação futura, ou qualquer outro meio legal que comprove tal vínculo;
- 4.2.6. Declaração de que possui aparelhamento e pessoal técnico disponível para a execução do objeto, com a descrição de equipamentos mínimos, equivalentes ou similares, lista da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços, acompanhada de sua qualificação, integrada obrigatoriamente pelo profissional detentor de atestados de comprovação da capacidade técnica exigido;
- 4.2.7. Declaração do representante da empresa contendo o compromisso de que o responsável técnico da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço;
- 4.2.8. Declaração de que a contratada possui sistema próprio de abertura de chamados, com seu detalhamento de funcionalidade;
- 4.2.9. Para todos os itens constantes no Anexo I deste Termo de Referência, a Licitante deverá apresentar Carta emitida pelo próprio Fabricante/Distribuidora, dirigida ao Contratante, referenciando ao edital em epígrafe, informando que a Proponente é revenda autorizada a comercializar seus produtos, serviços e soluções (gerenciamento de parque gráfico);
- 4.2.10. O licitante deverá comprovar a destinação final dos tonners e cilindros, através de Certificado de Regularidade Ambiental;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Termo de Referência;
- 5.2. Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho e autorização de entrega;
- 5.3. Entregar os equipamentos nos locais indicados pela Contratante;
- 5.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.5. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os equipamentos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

5.6. Fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos, toda a documentação fiscal e técnica, bem como o respectivo termo de garantia;

5.7. Deverão estar inclusas, no preço, todas as despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos objeto da licitação, sem ônus para a Administração, tais como: despesas com impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais, previdenciários e comerciais, inclusive, demais encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação;

5.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

5.10. Efetuar manutenção corretiva que tem por objetivo corrigir falhas detectadas em qualquer equipamento fornecido, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade dos mesmos, realizando ajustes, reparos e correções necessárias, com a substituição de peças defeituosas ou de todo o equipamento;

5.11. Proceder a configuração dos equipamentos, que por ventura forem reparados, de modo que possibilite sua conexão à rede de dados da Contratante;

5.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.13. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Termo de Referência;

5.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.15. Em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, manter o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Termo de Referência, a Contratante obrigará-se a:

- 6.1.** Permitir livre acesso dos técnicos da empresa contratada aos locais onde estiverem instalados os equipamentos, observadas as normas de segurança pertinentes;
- 6.2.** Preparar os locais para recebimento dos equipamentos;
- 6.3.** Rejeitar os equipamentos que forem entregues fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.4.** Efetuar, mensalmente, o pagamento das notas fiscais referentes a prestação dos serviços;
- 6.5.** Utilizar os equipamentos de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada;
- 6.6.** Comunicar a transferência/mudança do local de instalação dos equipamentos, por ofício com no mínimo 02 (dias) úteis de antecedência.
- 6.7.** Os órgãos e entidades que participarem do procedimento licitatório não serão obrigados a contratar todo o quantitativo registrado em Ata de Registro de Preço, ficando a critério da Administração em observância

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1.1.** Todos os equipamentos deverão ser novos e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização, conforme descritos nas Especificações Técnicas Mínimas descritas neste Termo de Referência;
- 7.1.2.** A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a CONTRATANTE venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia;
- 7.1.3.** Os equipamentos deverão ser entregues de forma a possibilitar imediata e total condições de trabalho;
- 7.1.4.** A entrega dos equipamentos será acompanhada por servidor designado para fiscalização do Contrato Administrativo, oriundo deste Termo de Referência, o qual atestará a entrega dos mesmos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



7.1.5. Os equipamentos que não estiverem conforme as especificações fixadas na proposta ofertada pela contratada, bem como do Contrato Administrativo gerado, não serão recebidos;

7.1.6. A instalação dos equipamentos será solicitada conforme a necessidade da Administração deste Poder.

7.2. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA E DAS INSTALAÇÕES

7.2.1. Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em, no máximo, 15 (quinze) dias, após solicitação feita pela CONTRATANTE;

7.2.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no endereço informado pela Secretaria demandante, com a supervisão do Departamento Administrativo, para conferência do quantitativo e acompanhado de um servidor da Área Técnica para conferência das especificações;

7.2.3. A contratada deverá instalar todos os equipamentos, de acordo com as orientações da Contratante;

7.2.4. A entrega do objeto licitado somente será concluída após instalação de todos os equipamentos solicitados.

7.2.5. O início da prestação de serviços conjuntamente com o início do faturamento será computado no momento que os equipamentos estiverem em pleno funcionamento e utilização pela Administração, após instalação e testes necessários.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.3.1. Conforme previsto nos § 2º e § 6º do art. 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado da responsabilidade pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Assim, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

7.4. DO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS

7.4.1. Todos os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da empresa contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



7.4.2. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os seguintes riscos:

7.4.3. Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;

7.4.4. Roubo e/ou furto, devendo a Contratante informar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência, o que não exime a Contratada de providenciar o Boletim de Ocorrência. Neste caso, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 15 (quinze) dias úteis, ficando a Contratante responsável pelo ressarcimento do valor do bem à empresa Contratada, por indenização, sendo pago o mesmo pelo valor de mercado a época.

7.5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE SUPORTE

7.5.1. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante realizada por meio de email ou contato telefônico, através de manutenção ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

7.5.2. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a empresa contratada deverá proceder a substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do registro da segunda ocorrência;

7.5.3. Fornecer e utilizar, nos serviços de manutenção, somente peças originais e de primeiro uso.

7.6. DA VIGÊNCIA

7.6.1. Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa vencedora

7.6.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- b. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- d. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- e. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- f. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- g. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- h. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- i. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- j. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- k. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação dos documentos discriminados abaixo:

- a) Apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo descrição do objeto da licitação, mencionando ainda o número do contrato;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado ou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos do Estado União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) iv) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159). 11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.080/2024- SEMAD/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD/PMA



Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.11As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 22 de novembro de 2024.

Tamiris Marques

Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML